



Publicado
03.10.2025
[Signature]

Aviso 14/ENFERMAG/CITInc/2025/SRH/ULSCB

Bolsa para constituição de reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem para celebração de contrato individual de trabalho a Termo Incerto (CITIncerto)

1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 17º do DL. 52/2022 de 04.08, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 12.09.2025 e respetiva fundamentação, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no DRE, procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento de profissionais de enfermagem, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho, no regime, condições e requisitos permitidos nos termos legais em vigor.

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 99.º do Capítulo IV do Decreto-Lei 52/2022 de 04.08 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 - O presente procedimento concursal de bolsa de reserva de recrutamento é aberto e válido para as vagas cuja necessidade seja necessário preencher durante o prazo de um ano a contar da data de homologação pelo Conselho de Administração da lista de classificação final, e tem como objeto colmatar necessidades e carência de recursos humanos urgentes para substituição de trabalhadores em situação de ausência prolongada.

Referências:

Referência	Vinculação	Referência de candidatura - Aviso	Email exclusivo de candidatura para contato com o júri
Referência - 14 - Enfermagem	CIT Incerto	Aviso 14/ENFERMAG/CITInc/2025/SRH/ULSCB	conc-14-Enfermag-2025@ulscb.min-saude.pt

3.1 - O procedimento concursal sem prejuízo do disposto no ponto 3 poderá terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos.

Os candidatos aprovados são convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.

4 - O presente procedimento concursal rege-se pelo art. 17º do DL. 52/2022 de 04.08, DL. 247/2009 de 22.09, DL. 111/2024 de 19.12, ACTs. subscritos pela ULSCB para a carreira de enfermagem, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e Portaria 153/2020 de 23.06.

5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados habilitados com licenciatura em enfermagem e inscritos na Ordem dos Enfermeiros, detentores dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública, definidos nos termos legais.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na categoria de enfermeiro na posição remuneratória 1, Nível 18 da Tabela de Remuneração Única.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

8 - A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso de candidatura com indicação da respetiva referência, onde conste: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. da cédula profissional de enfermagem da Ordem dos Enfermeiros, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido. (A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)



b) Comprovativo da habilitação da licenciatura profissional em enfermagem.

c) Comprovativo da Cédula Profissional de enfermagem da Ordem dos Enfermeiros, válida.

d) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) cada um deles datado e assinado com os documentos dele constantes numerados, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu, escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (*caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em)*) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

Nota 1: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e numerados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

e) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulscb.min-saude.pt).

[Os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos, de acordo com o disposto na declaração enunciada na alínea e) garantindo a ULSCB o cumprimento da Lei da Proteção de Dados Pessoais e, demais legislação vigente sobre a matéria.]

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação – NOTA 1 da alínea d) - é motivo de exclusão);

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.00h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

9.1 - Os candidatos deverão manifestar de forma expressa no requerimento ter disponibilidade imediata para iniciar funções. (Caso não o manifestem são considerados excluídos).

[Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.]

Nota 2: Simultaneamente com a entrega da candidatura em formato papel, deverá ser remetido para o email indicado, em pasta, ficheiro ou ficheiros em formato PDF, devidamente identificada com o nome e indicação do concurso, contendo todos os documentos de candidatura, nos mesmos termos e ordem cronológica como são apresentados na candidatura entregue em suporte papel.

10 - A candidatura será analisada por um júri composto, por:

Presidente: Leonel Martins Grencho - Enfermeiro Gestor - ULS Castelo Branco;

Vogais efetivos:

1º vogal: Rui Pedro Antunes Macedo - Enfermeiro Gestor - ULS Castelo Branco, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º vogal: Maria Soledade Rodrigues Lourenço - Enfermeira Especialista - ULS Castelo Branco;

Vogais suplentes:

1º vogal: Maria Fátima Nogueira Santos - Enfermeira Especialista - ULS Castelo Branco;

2º vogal: Sónia Fátima Martins Barata Catana - Enfermeira Especialista - ULS Castelo Branco.

11 – Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (70%) e a entrevista profissional de seleção (30%) conforme decorre do art. 6º da Portaria 153/2020 de 23.06.

- 12** – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final em cada referência, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>.
- 13** – O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos e entrevista profissional de seleção.
- 14** – Cada júri elaborará em cada referência atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos.
- 15** – O prazo para resposta a notificações, ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos no âmbito de audiência prévia ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 10 dias uteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.
- 16** – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do júri, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.
- 17** - O email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri é o indicado no mapa apresentado no ponto 3.
- Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado no ponto 3, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.
- 18** – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>
- 19** – O presente procedimento concursal é objeto de publicação na BEP.
- 20** - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 02.10.2025 - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos

